

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2012

#### 1 - PREÂMBULO

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, com a devida autorização expedida pelo Presidente Sr. Silvio Magalhães Barros II, de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, todos combinados com a Lei Complementar nº. 123/06, de 14/12/2006 e a Lei Estadual nº. 15.608, de 16/08/2007, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº. **09/2012**, do tipo **Menor Preço por Item**, no dia 17 de maio de 2012, às 09h00, tendo como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresas para o fornecimento de Material Odontológico utilizados no CISAMUSEP, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**As propostas de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às 08h30m do dia 17 de maio de 2012, e a sessão de disputa de preços ocorrerá às 09h00 do dia 17 de maio de 2012.**

Consoante o disposto no artigo 17, § 5º do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília/DF.

#### 2 - OBJETO

**2.1** - O presente Pregão Presencial tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresas para o fornecimento de Material Odontológico utilizados no CISAMUSEP, conforme as quantidades previstas no ANEXO I deste Edital.

**2.2** – Devem estar incluídas no preço, todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

#### 3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**3.1** – A entrega dos itens relacionados na tabela abaixo dar-se-á de acordo com as quantidades descritas na tabela abaixo, sendo a 1ª, 2ª e 3ª entregas previstas para os meses de maio, setembro de 2012 e fevereiro de 2013, respectivamente.

Item	Descrição	1ª Entrega	2ª Entrega	3ª Entrega	Total
4	ÁGUA OXIGENADA 10V, SOLUÇÃO DE PEROXÍDIO DE HIDROGÊNIO DILUÍDO, CONTENDO 1000ML, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE	-	-	5	5

	ENTREGA.				
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERELIZADA SILICONIZADA LONGA 27G, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	-	-	1	1
6	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERELIZADA SILICONIZADA CURTA 30G, EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	-	-	10	10
7	ALGINATO PARA IMPRESSÃO DENTÁRIA, TIPO II - PRESA NORMAL, COM ASPECTO SILICONIZADO, PACOTE PESANDO 410 GRAMAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE CUMpra A ESPECIFICAÇÃO Nº 18 DA ADA, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	-	50	50	100
10	AMALGAMA EM CÁPSULA 2 PORÇÕES REGULAR COM 600MG DE ALLOY E 540MG DE MERCÚRIO POR CÁPSULA - VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	-	-	50	50
11	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA HDI 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	-	-	30	30
12	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03 U.I/ML,	20	-	20	40

	EMBALAGEM CONTENDO 50 CARPULES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
<b>13</b>	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO TÓPICO COMPOSTO POR 5% DE LIDOCAINA - POMADA 12 G - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	-	-	5	5
<b>15</b>	BABADOR DENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES - VALIDADE INDETERMINADA	-	10	15	25
<b>16</b>	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA-FINO, SEM SABOR, EMBALAGEM DE 40G, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	80	80	80	240
<b>28</b>	CAPEADOR PULPAR À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ 10G - VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	-	6	-	6
<b>29</b>	CARTELA PARA RADIOGRAFIA COM 5 FUROS - EMBALADAS COM 50 UNIDADES	-	-	100	100
<b>31</b>	CIMENTO ENDODONTICO PÓ 12G / LÍQ 10ML - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	-	-	2	2
<b>35</b>	CONE ACESSÓRIO B8 28MM - EMBALAGEM COM 120 PONTAS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	-	30	30	60
<b>36</b>	CONE DE GUTA PERCHA Nº 25 - EMBALAGEM COM 120 PONTAS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. -	-	2	-	2

	<b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>				
<b>37</b>	CONE DE GUTA PERCHA Nº 30 COM 120 PONTAS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	-	2	-	2
<b>38</b>	CONE DE GUTA PERCHA Nº 35 COM 120 PONTAS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	-	2	-	2
<b>40</b>	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30 - EMBALAGEM COM 120 PONTAS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	-	8	-	8
<b>41</b>	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35 - EMBALAGEM COM 120 PONTAS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	-	7	-	7
<b>42</b>	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40 - EMBALAGEM COM 120 PONTAS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	-	2	-	2
<b>44</b>	CREME FIXADOR PARA DENTADURA 40G, PODENDO VARIAR +/- 3% - VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	-	1	1	2
<b>49</b>	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS DEPOSITADOS NAS MANGUEIRAS E NOS SEPARADORES DE DETRITO - 1 LITRO - VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	-	-	2	2
<b>50</b>	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM	40	-	45	85

	4 ENZIMAS (PROTEASE, AMILASE, CARBOHIDRASE E LIPASE), SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, EM FRASCOS DE 500ML, EMBALAGEM RESISTENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE NO RÓTULO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FORMULAÇÃO, CONCENTRAÇÕES ENZIMÁTICAS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO RÓTULO DEVERÁ AINDA CONTER RECOMENDAÇÃO PARA MANUSEIO, DILUIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO APÓS DILUIÇÃO, TEMPO DE IMERSÃO DOS OBJETOS, INDICAÇÃO E CONTRA-INDICAÇÃO E O USO DE EPI'S, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
<b>51</b>	E.D.T.A TRISSÓDICO LÍQUIDO 20ML - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3	-	3	6
<b>59</b>	ESELHO BUCAL Nº 5 - AUTOCLAVÁVEL	-	25	-	25
<b>60</b>	FIO AGULHADO DE SEDA PRETA TRANÇADA 3-0 45CM COM AGULHA TRIANGULAR 1/2 CÍRCULO - 1,7CM - CAIXA COM 24 UNIDADES - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	-	192	192	384
<b>61</b>	FIXADOR RADIOLÓGICO, FRASCO CONTENDO 475ML, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	16	16	16	48
<b>68</b>	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO LÍQUIDO 10 ML - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1	-	1	2

	- <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>				
<b>69</b>	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO PÓ 10 G - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	1	-	1	2
<b>70</b>	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, MEDINDO 13x13CM, EMBALADO SEPARADAMENTE FOLHA POR FOLHA - EMBALAGEM COM 26 UNIDADES - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	-	-	20	20
<b>77</b>	LÍQUIDO DE DAKIN - HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5%, EMBALAGEM COM 1 LITRO - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4	4	4	12
<b>78</b>	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, NÃO CONTENDO CFC, FRASCO CONTENDO 200ML, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	2	2	2	6
<b>79</b>	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO (M), CONFECCIONADA EM LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A	-	-	40	40

	PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
80	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO (PP), CONFECCIONADA EM LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DE ENTREGA.	-	-	70	70
81	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO E TRIPLA CAMADA COM FILTROS C/ ELASTICO - ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL - CAIXA COM 50 UNIDADES - VALIDADE 2 ANOS - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	-	-	20	20
82	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ 38G - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	5	-	5	10
86	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO, MEDINDO 3x4CM, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	-	4	4	8
96	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A1, EMBALAGEM COM 1,2G - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	-	-	1	1

<b>97</b>	REVELADOR RADIOLÓGICO, FRASCO CONTENDO 475ML, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	16	16	16	48
<b>100</b>	SOLUÇÃO DE MILTON - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, EMBALAGEM COM 1000ML - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	4	4	4	12
<b>101</b>	SOLVENTE DE GUTA PERCHA EUCALIPTOL, EMBALAGEM COM 10 ML - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	-	-	1	1
<b>104</b>	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATOXICO, ARAME ESPECIAL PARA FIXAÇÃO IMEDIATA, PONTEIRA COLORIDA, MACIA, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE SABOR TUTTI- FRUTTI, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	-	-	40	40

**3.2** - A entrega dos demais itens será única, no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega da nota de empenho ao adjudicatário.

**3.3** – O prazo de entrega pode ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, assim que for solicitado pela Secretaria Executiva do CISAMUSEP.

**3.4** – O preço do objeto licitado terá um prazo de validade de 01 (um) ano, contado à partir da data da entrega da nota de empenho ao adjudicatário.

**3.5** – O fornecedor fica responsável pela validade dos materiais, especificada no Anexo I, contados a partir da data de entrega, devendo o licitante estabelecer o prazo de validade em sua proposta comercial, sob pena de desclassificação do certame.

## **4 – EDITAL**

**4.1** – Integram o presente Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Especificação detalhada do objeto licitado;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;



Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;  
Anexo V – Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;  
Anexo VI - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
Anexo VII – Minuta do Contrato;  
Anexo VIII - Protocolo de Retirada de Edital;  
Anexo IX - Modelo de Declaração de Entrega de Amostras;  
Anexo X - Planilha Descritiva de SANEANTES, CORRELATOS E MEDICAMENTOS.

**4.2** – O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados na Secretaria Executiva do CISAMUSEP localizada na Avenida Cidade de Leiria, nº. 416 e no site [www.cisamusep.org.br](http://www.cisamusep.org.br).

**4.3** – A retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, mediante assinatura de recebimento e pagamento referente à reprodução do Edital no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha.

**4.4** – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada, para abertura da sessão pública na Secretaria Executiva do CISAMUSEP.

**4.5** – As consultas e informações complementares referentes a presente licitação poderão ser feitas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública na Secretaria Executiva do CISAMUSEP.

## **5 – RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1** – As despesas com a contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária nº. 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte: 02001.

## **6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**6.1** – Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País, desde que atendam a todas as exigências do Edital e que tenham especificado como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos;

**6.2** – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93;

**6.3** – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;

**6.4** – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos e ainda na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso;

**6.5** - As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão entregar ao Pregoeiro antes da abertura da sessão de propostas o Anexo VI (Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte).

## **7 – CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1** – Poderão participar do Pregão quaisquer interessados da Unidade da Federação, através de representantes que atenderem os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1.1 – Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal, que será o único admitido a intervir em nome da empresa proponente e que deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro.

7.1.2 - No momento do credenciamento, o preposto, credenciado, diretor ou algum de seus sócios, deverá apresentar cópia do contrato social ou estatuto da empresa, acompanhado de documento de identidade e respectiva cópia a qual será autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio quando da entrega da documentação. **(DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).**

7.1.3 - Os documentos referidos nos itens 7.1.1 e 7.1.2 deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que, se julgar necessário, verificará e atestará sua veracidade.

7.1.4 - A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

7.1.5 - O documento de credenciamento bem como as cópias do Contrato Social, Estatuto da Empresa e documento de identificação devidamente autenticados serão retidos pela Comissão e juntados ao processo licitatório.

7.1.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI. **(DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).**

7.1.7 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

**7.2** – Não poderão participar direta ou indiretamente do Pregão:

7.2.1 - Empresas em recuperação judicial;

7.2.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade Promotora da Licitação;

7.2.3 - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

7.2.4 - Empresas consorciadas.

**7.3** - Durante a realização do certame **não** será permitido o uso de telefone celular, sob pena de exclusão da empresa do procedimento licitatório.

**7.4** - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a licitante, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

**7.5** - Quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital poderão ser dirimidas com Srta. Alessandra ou Srta. Laís pelo telefone (44) 3224-1973, nos dias úteis das 8h às 11h e das 13h30m às 16h.

**7.6** - O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

## **8 – ABERTURA**

**8.1** – A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

**8.2** – Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

**8.3** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.4** – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**8.5** – O Pregoeiro informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor que ultrapasse o percentual de 5% a que se refere o artigo 44 § 1º e 2º da LC 123/06, caso em que a microempresa ou empresa de pequeno porte assim considerada deverá de imediato apresentar proposta negociada em preço inferior àquela considerada vencedora da sessão aberta de lances (artigo 45, inciso I da LC 123/06).

**8.6** – Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**8.7** – Em caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (artigo 43, § 1º da LC 123/06).

**8.8** – Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor, mesmo que beneficiários das vantagens da LC 123/06 às microempresas ou empresas de pequeno porte.

## **9 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1** – É obrigatório o preenchimento de todos os campos do Anexo I deste edital. O não preenchimento de qualquer um dos campos acarretará na desclassificação da empresa no respectivo item.

**9.1.1** - A licitante deverá entregar e PROTOCOLAR junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, os envelopes nº. 01 e 02, contendo as propostas de preços e

documentos de habilitação, no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos, opacos, colados com as seguintes especificações e endereçamento:

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2012**  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE \_\_\_\_\_

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2012**  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE \_\_\_\_\_

9.1.2 - Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham folhas timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

9.1.3 – A licitante que desejar utilizar a via postal deverá acondicionar os envelopes 01 e 02 em um único envelope, todos devidamente lacrados, e endereçá-lo à área de Licitações e Contratos, com endereço na Avenida Cidade de Leiria, 416 – Zona 1 – CEP 87013-280 – Maringá - Pr, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2012.

9.1.4 – O envelope enviado na forma do item 9.1.1 só será aceito se for entregue/protocolados até o dia e horário informados no item 1, sem qualquer violação de seu conteúdo. A Comissão de Licitação não se responsabilizará pelo não recebimento do envelope até o dia e horários determinados.

9.1.5 – Os envelopes contendo a documentação das empresas não vencedoras estarão disponíveis para retirada pelos seus representantes, logo após a publicação do aviso de homologação da licitação no Órgão Oficial deste Município.

9.1.6 - Os envelopes que não forem retirados após 30 (trinta) dias da data estabelecida acima, serão inutilizados.

9.1.7 – Após a entrega dos envelopes, não será aceita a juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

**9.2 – A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:**

9.2.1 - Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve, do Pregoeiro, todas as informações necessárias para a sua formulação;

9.2.2 - Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

9.2.3 - Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases;

9.2.4 - Os licitantes que se apresentarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias da LC 123/2006, deverão comprová-la (mediante entrega do Anexo VI), antes da abertura da sessão pública de aceitação dos lances, caso em que os demais licitantes deverão conhecer da existência de licitantes com aquelas vantagens.

**9.3 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários legalmente identificado, ou pessoa jurídica, credenciada por meio de Carta de credenciamento ou documento equivalente, conforme modelo do Anexo II, outorgando poderes para formular propostas, fazer lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

9.3.1 – A Carta de Credenciamento referida no item 9.3 deverá ser entregue em mãos ao pregoeiro, acompanhada dos documentos de acordo com o item 7.1 e seus sub itens no momento da abertura da sessão pública (**FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**).

9.3.2 – Em sendo sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, é suficiente a apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

## **10 – PROPOSTA DE PREÇO**

**10.1** – As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

10.1.1 - Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo termo contratual;

10.1.2 - Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente instrumento convocatório;

10.1.3 - Validade da proposta;

10.1.4 - Os valores cotados deverão ser expressos em real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

**10.2** – O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

**10.3** – Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

## **11 – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

**11.1** – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contado a partir da data da entrega das propostas.

## **12 – DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO**

### **12.1 – Quanto à habilitação jurídica:**

12.1.1 - Registro comercial, no caso de firma individual;

12.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

12.1.3 - Ata, registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

12.1.4 - Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (**modelo constante no Anexo III, deverá ser apresentado FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**);

12.1.5 - Declaração de idoneidade (**modelo constante no Anexo IV**);

12.1.6 - Declaração de não existência de trabalhadores menores (**modelo constante no Anexo V**);

12.1.7 – Cópia da cédula de identidade dos sócios e do representante legal da empresa interessada.

### **12.2 – Quanto à regularidade fiscal:**

12.2.1 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);

12.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

12.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão de quitação de tributos e contribuições federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS FEDERAIS);

12.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS ESTADUAIS);

12.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS MUNICIPAL);

12.2.6 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS);

12.2.7 - Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (CRF – FGTS);

12.2.8 – Prova de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT).

**12.3 – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, pela Comissão de Licitação do CISAMUSEP, até 01 (um) dia útil das 08h00m às 11h30m e das 14h00m às 16h00m, antes da realização do processo Licitatório;**

12.3.1 - Serão aceitas apenas cópias legíveis;

12.3.2 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

**12.4 –** Todos os comprovantes de regularidade, em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, amparadas pela LC 123/2006 será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da administração, para sua apresentação, sob pena de decadência do direito de contratação.

**12.5 –** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º da Lei nº. 8.666/93.

**12.6 –** A apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido por quaisquer dos municípios associados do CISAMUSEP, respeitando o prazo de sua validade, substitui os documentos exigidos pelos itens **12.2.2, 12.2.3, 12.2.4, 12.2.5**, nos termos do § 3º do artigo 32, da Lei de licitação.

### **13 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.1 –** Licença sanitária expedida pelo Município da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado.

**13.2 –** Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União, para a comercialização de SANEANTES, CORRELATOS e MEDICAMENTOS, todos, objeto desta licitação. (Conforme **Planilha Descritiva de SANEANTES, CORRELATOS E MEDICAMENTOS – Anexo X**).

**13.4 -** O proponente ou seu representante deverá apresentar ao pregoeiro, juntamente com a proposta de preços os documentos exigidos nos itens 13.1 e 13.2.

**13.5 –** A não apresentação dos documentos exigidos nos itens 13.1 e 13.2, resultará na desclassificação da empresa.

### **14 – PREÇO MÁXIMO**

**14.1 –** O preço máximo de todos os itens para a presente licitação importa em R\$ 26.866,05 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

## **15 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**15.1** – Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o Menor Preço por Item.

## **16 – RECURSOS**

**16.1** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**16.2** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.

**16.3** – Após decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

**16.4** – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarando o vencedor.

**16.5** – Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

## **17 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**17.1** – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

**17.2** – O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

## **18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**18.1** – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

**18.2** – Pela inexecução total ou parcial, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

## **19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**19.1** – O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal devidamente conferida pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP.

**19.2** - A empresa vencedora da presente licitação deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrita no CNPJ: 04.956.153/0001-68, com sede na Avenida Cidade de Leiria, 416 - Zona 01 - Maringá/Pr, CEP: 87013-280.

**19.3** – **A nota fiscal deverá discriminar as quantidades fornecidas, os valores unitários e valores totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal a MARCA do produto, além de mencionar o número da licitação e número do Empenho.**

**19.4** – A contratada ficará obrigada a repassar a contratante na proporção correspondente eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

## **20 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** - Para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, a empresa licitante deverá devolver o Protocolo de Retirada de Edital, via FAX - (44) 3224-1973 - ou E-MAIL - [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br).

20.1.1 - Toda informação adicional deste certame será divulgado conforme exigência em lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a comissão da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.

**20.2** – O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida ou julgar necessário.

**20.3** – É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**20.4** – Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**20.5** – O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

**20.6** - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.



## **21 – AMOSTRAS**

<b>RELAÇÃO DE MARCAS PRÉ-APROVADAS</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marcas Pré- Aprovadas</b>
<b>1</b>	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO, CONTENDO 500ML, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	FRASCO	JET
<b>3</b>	AFASTADOR MINESOTA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	QUINELATO HU-FRIEDY
<b>5</b>	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERELIZADA SILICONIZADA LONGA 27G, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	CAIXA	TERUMO UNOJET
<b>6</b>	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERELIZADA SILICONIZADA CURTA 30G, EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	CAIXA	TERUMO UNOJET
<b>7</b>	ALGINATO PARA IMPRESSÃO DENTÁRIA, TIPO II - PRESA NORMAL, COM ASPECTO SILICONIZADO, PACOTE PESANDO 410 GRAMAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE CUMpra A ESPECIFICAÇÃO Nº 18 DA ADA, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	PACOTE	JELTRATE
<b>8</b>	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH PARA LENÇOL DE BORRACHA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	DUFLEX FAVA
<b>14</b>	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE METAL COM PONTA GROSSA - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNIDADE	GOLGRAN KONNEM
<b>16</b>	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA-FINO, SEM SABOR, EMBALAGEM DE 40G, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	SACHE	POLIDENTAL
<b>18</b>	BROCA TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO STANDARD, COR AZUL, CORTE 10, COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.5,	UNIDADE	KG SORENSEN EDENTA

	DIÂMETRO PONTA ATIVA ( 1/10MM ) 060 - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>		
19	BROCA DIAMANTADA Nº 1016, <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	KG SORENSEN
20	BROCA DIAMANTADA 1033	UNIDADE	KG SORENSEN
21	BROCA DIAMANTADA 1035, <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	KG SORENSEN
22	BROCA GATES GLIDEN Nº 2-32MM HASTE LONGA, <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	MAILLEFER INJECTA
23	BROCA GATES GLIDEN Nº 3-32MM HASTE LONGA, <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	MAILLEFER INJECTA
33	CINZEL OCHSEBEIN Nº 4, <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	HU-FRIEDY TRINITY MILLENNIUM QUINELATO
34	CINZEL WEDELSTAEDT Nº 5/6, <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNIDADE	HU-FRIEDY TRINITY MILLENNIUM QUINELATO
35	CONE ACESSÓRIO B8 28MM - EMBALAGEM COM 120 PONTAS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	CAIXA	TANARI ENDOPOINTS
36	CONE DE GUTA PERCHA Nº 25 - EMBALAGEM COM 120 PONTAS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	CAIXA	TANARI ENDOPOINTS
37	CONE DE GUTA PERCHA Nº 30 COM 120 PONTAS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	CAIXA	TANARI ENDOPOINTS
38	CONE DE GUTA PERCHA Nº 35 COM 120 PONTAS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	CAIXA	TANARI ENDOPOINTS
39	CONE DE GUTA PERCHA 45-80 - EMBALAGEM COM 120 PONTAS VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	CAIXA	TANARI ENDOPOINTS

40	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30 - EMBALAGEM COM 120 PONTAS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	CAIXA	TANARI ENDOPOINTS
41	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35 - EMBALAGEM COM 120 PONTAS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	CAIXA	TANARI ENDOPOINTS
42	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40 - EMBALAGEM COM 120 PONTAS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	CAIXA	TANARI ENDOPOINTS
43	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45 - EMBALAGEM COM 120 PONTAS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	CAIXA	TANARI ENDOPOINTS
46	CURETA PERIODONTAL SAS 13/14BR MINI FIVE GRACEY CABO OCO - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	LM HU-FRIEDY
48	DESCOLADOR DE FREER DUPLO, <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	MILLENIUM QUINELATO
53	ESCAVADOR DE DENTINA 11 ½, <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	QUINELATO DUFLEX
54	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17, <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	QUINELATO DUFLEX
56	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1, <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	QUINELATO DUFLEX MILLENIUM
57	ESPÁTULA Nº 31, <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	QUINELATO DUFLEX MILLENIUM
58	ESPÁTULA Nº 36, <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	QUINELATO DUFLEX MILLENIUM
61	FIXADOR RADIOLÓGICO, FRASCO CONTENDO 475ML, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	FRASCO	KODAK
62	GENGIVÓTOMO DE KIRKLAND Nº 15/16 -	UNIDADE	HU-FRIEDY

	<b>APRESENTAR AMOSTRA</b>		
<b>63</b>	<b>GENGIVÓTOMO DE ORBAN - APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNIDADE	HU-FRIEDY
<b>64</b>	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO - DE AÇO INOX; DE NÚMERO 14; CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, POSSUIR A GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO E DO FABRICANTE (LEGÍVEL,NOME OU LOGOMARCA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	DFL DUFLEX
<b>65</b>	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO - DE AÇO INOX; DE NÚMERO 205; CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, POSSUIR A GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO E DO FABRICANTE (LEGÍVEL,NOME OU LOGOMARCA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	KG FAVA DUFLEX
<b>66</b>	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO - DE AÇO INOX; DE NÚMERO 209; CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, POSSUIR A GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO E DO FABRICANTE (LEGÍVEL,NOME OU LOGOMARCA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	KG FAVA DUFLEX
<b>67</b>	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO - DE AÇO INOX; DE NÚMERO 212; CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO,	UNIDADE	KG FAVA DUFLEX

	TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, POSSUIR A GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO E DO FABRICANTE (LEGÍVEL,NOME OU LOGOMARCA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>		
68	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO LÍQUIDO 10 ML - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	FRASCO	MAXXION
69	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO PÓ 10 G - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	FRASCO	MAXXION
76	LIMA SCHLUGER 9/10 - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNIDADE	HU-FRIEDY TRINITY MILLENNIUM QUINELATO
78	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, NÃO CONTENDO CFC, FRASCO CONTENDO 200ML, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	FRASCO	KAVO
81	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO E TRIPLA CAMADA COM FILTROS C/ ELASTICO - ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL - CAIXA COM 50 UNIDADES - VALIDADE 2 ANOS - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	CAIXA	DESCARPACK EMBRAMAC
82	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ 38G - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNIDADE	AAF
97	REVELADOR RADIOLÓGICO, FRASCO CONTENDO 475ML, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	FRASCO	KODAK
98	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS FOTO ATIVO, INCOLOR, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA -	KIT	FLUROSHIELD DFL

	<b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>		
<b>103</b>	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE, -50°C, FRASCO CONTENDO 200ML, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	FRASCO	MAQUIRA ROEKO

**21.1 – Os participantes que apresentarem na Proposta de Preços produtos cujas marcas não constarem na relação acima como pré-aprovadas deverão apresentar amostras. Ficam dispensados da apresentação de amostras os produtos cujas marcas sejam pré-aprovadas.**

**21.2 – As amostras dos produtos que não constarem na relação como pré-aprovadas deverão ser entregues na Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, localizada na Avenida Cidade de Leiria, nº. 416, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30m às 16h00, em até 3 (três) dias úteis antes da abertura do Pregão Presencial, para serem analisadas pela comissão especial de avaliação dos produtos.**

**21.3 – As amostras serão analisadas pela comissão de avaliação para aprovação ou desaprovação.**

**21.4 – As amostras servirão para a classificação ou desclassificação dos itens constantes no lote do Anexo I deste Edital.**

**21.5 – As amostras deverão estar com a embalagem original, pois serão analisadas as especificações do fabricante.**

**21.6 – O Anexo VI que consta a Declaração de entrega das Amostras deverá ser entregue junto com as mesmas.**

**21.7 - As amostras entregues para classificação e desclassificação não serão devolvidas e não integrarão a quantidade exigida no Anexo I deste Edital.**

Maringá, 03 de maio de 2012.

Alessandra de Oliveira Borgonhoni  
 Pregoeira

**ANEXO I**  
**Especificação Detalhada do Objeto Licitado**

**Menor Preço Por Item**

**Planilha Descritiva**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2012.**

**Objeto:** O presente Pregão Presencial tem por objeto a seleção das melhores propostas para o fornecimento de materiais odontológicos utilizados no CISAMUSEP, conforme as quantidades previstas neste ANEXO.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO, CONTENDO 500ML, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	FR	1	44,98	44,98	
2	ADAPTADOR DE METAL PARA AGULHA HIPODÉRMICA (CÂNULA)	UNID	2	21,58	43,16	
3	AFASTADOR MINESOTA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNID	2	23,61	47,22	
4	ÁGUA OXIGENADA 10V, SOLUÇÃO DE PEROXÍDIO DE HIDROGÊNIO DILUÍDO, CONTENDO 1000ML, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	5	4,32	21,60	
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERELIZADA SILICONIZADA LONGA 27G, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR</b>	CX	1	26,55	26,55	

	<b>AMOSTRA.</b>					
<b>6</b>	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL ESTERELIZADA SILICONIZADA CURTA 30G, EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	CX	10	28,37	283,70	
<b>7</b>	ALGINATO PARA IMPRESSÃO DENTÁRIA, TIPO II - PRESA NORMAL, COM ASPECTO SILICONIZADO, PACOTE PESANDO 410 GRAMAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE CUMpra A ESPECIFICAÇÃO Nº 18 DA ADA, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	PAC	100	36,17	3.617,00	
<b>8</b>	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH PARA LENÇOL DE BORRACHA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNID	2	102,00	204,00	
<b>9</b>	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO DE BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, TRANSPARENTE, BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA, TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO.	UNID	3	2,31	6,93	
<b>10</b>	AMALGAMA EM CÁPSULA 2 PORÇÕES REGULAR COM	UNID	50	3,13	156,50	



	600MG DE ALLOY E 540MG DE MERCÚRIO POR CÁPSULA - VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
11	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA HDI 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	30	50,13	1.503,90	
12	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03 U.I/ML, EMBALAGEM CONTENDO 50 CARPULES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	40	36,00	1.440,00	
13	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO TÓPICO COMPOSTO POR 5% DE LIDOCAÍNA - POMADA 12 G - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	5	10,65	53,25	
14	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE METAL COM PONTA GROSSA - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNID	8	20,22	161,76	
15	BABADOR DENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES - VALIDADE INDETERMINADA	PAC	25	12,63	315,75	
16	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA-FINO, SEM SABOR, EMBALAGEM DE 40G, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	SACH	240	3,75	900,00	
17	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 703HL	UNID	25	12,62	315,50	

<b>18</b>	BROCA TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO STANDARD, COR AZUL, CORTE 10, COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.5, DIÂMETRO PONTA ATIVA ( 1/10MM ) 060 - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNID	2	108,40	216,80	
<b>19</b>	BROCA DIAMANTADA Nº 1016, <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNID	5	8,04	40,20	
<b>20</b>	BROCA DIAMANTADA 1033	UNID	5	8,04	40,20	
<b>21</b>	BROCA DIAMANTADA 1035, <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNID	5	8,04	40,20	
<b>22</b>	BROCA GATES GLIDEN Nº 2-32MM HASTE LONGA, <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNID	15	10,95	164,25	
<b>23</b>	BROCA GATES GLIDEN Nº 3-32MM HASTE LONGA, <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNID	7	10,69	74,83	
<b>24</b>	CABO DE BISTURI Nº 3, EM INOX	UNID	10	6,43	64,30	
<b>25</b>	CABO PARA ESPELHO EM INOX Nº 25 - MEDINDO 11 CM DE COMPRIMENTO E 0.5 CM DE LARGURA - MEDIDAS PODEM VARIAR EM ATÉ 3%	UNID	10	15,53	155,30	
<b>26</b>	CALCADOR EAMES Nº 1 INOX	UNID	2	6,38	12,76	
<b>27</b>	CAPA EXTERNA AUTOCLAVÁVEL PARA CANETA DE ULTRASSOM MODELO NEO - MARCA DABI ATLANT	UNID	10	135,27	1.352,70	
<b>28</b>	CAPEADOR PULPAR À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ 10G - VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	6	4,33	25,98	

29	CARTELA PARA RADIOGRAFIA COM 5 FUROS - EMBALADAS COM 50 UNIDADES	UNID	100	9,10	910,00	
30	CHAVE PARA PONTA DE ULTRASSOM MODELO NEO MARCA DABI ATLANT	UNID	2	43,83	87,66	
31	CIMENTO ENDODONTICO PÓ 12G / LÍQ 10ML - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIT	2	42,12	84,24	
32	CIMENTO ENDODONTICO EM PÓ COM 12G - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	6	32,76	196,56	
33	CINZEL OCHSEBEIN Nº 4, <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNID	1	61,67	61,67	
34	CINZEL WEDELSTAEDT Nº 5/6, <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNID	1	61,67	61,67	
35	CONE ACESSÓRIO B8 28MM - EMBALAGEM COM 120 PONTAS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	CX	60	16,40	984,00	
36	CONE DE GUTA PERCHA Nº 25 - EMBALAGEM COM 120 PONTAS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	CX	2	16,40	32,80	
37	CONE DE GUTA PERCHA Nº 30 COM 120 PONTAS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	CX	2	16,40	32,80	
38	CONE DE GUTA PERCHA Nº 35 COM 120 PONTAS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA -	CX	2	16,40	32,80	

	<b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>					
<b>39</b>	CONE DE GUTA PERCHA 45-80 - EMBALAGEM COM 120 PONTAS VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	CX	5	16,40	82,00	
<b>40</b>	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30 - EMBALAGEM COM 120 PONTAS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	CX	8	16,40	131,20	
<b>41</b>	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35 - EMBALAGEM COM 120 PONTAS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	CX	7	16,40	114,80	
<b>42</b>	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40 - EMBALAGEM COM 120 PONTAS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	CX	2	16,40	32,80	
<b>43</b>	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45 - EMBALAGEM COM 120 PONTAS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNID	6	16,40	98,40	
<b>44</b>	CREME FIXADOR PARA DENTADURA 40G, PODENDO VARIAR +/- 3% - VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	2	30,67	61,34	
<b>45</b>	CUBA DE AÇO INOX REDONDA 08 X 04 CM	UNID	8	20,33	162,64	
<b>46</b>	CURETA PERIODONTAL SAS 13/14BR MINI FIVE GRACEY CABO OCO - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNID	7	62,10	434,70	

<b>47</b>	DEDAL (DEDEIRA) DE ACRÍLICO, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS.	UNID	4	4,77	19,08	
<b>48</b>	DESCOLADOR DE FREER DUPLO, APRESENTAR AMOSTRA	UNID	3	43,57	130,71	
<b>49</b>	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS DEPOSITADOS NAS MANGUEIRAS E NOS SEPARADORES DE DETRITO - 1 LITRO - VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	2	9,40	18,80	
<b>50</b>	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS (PROTEASE, AMILASE, CARBOHIDRASE E LIPASE), SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, EM FRASCOS DE 500ML, EMBALAGEM RESISTENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE NO RÓTULO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FORMULAÇÃO, CONCENTRAÇÕES ENZIMÁTICAS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO RÓTULO DEVERÁ AINDA CONTER RECOMENDAÇÃO PARA MANUSEIO, DILUIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO APÓS DILUIÇÃO, TEMPO DE IMERSÃO DOS OBJETOS, INDICAÇÃO E CONTRA-INDICAÇÃO E O USO DE EPI'S, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	85	19,86	1.688,10	
<b>51</b>	E.D.T.A TRISSÓDICO LÍQUIDO 20ML - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	6	11,55	69,30	

52	ESCALA DE COR PARA DENTES DE ACRÍLICO	UNID	1	59,67	59,67	
53	ESCAVADOR DE DENTINA 11 ½	UNID	4	20,37	81,48	
54	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17	UNID	5	21,03	105,15	
55	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM AMARELO	UNID	12	9,05	108,60	
56	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1	UNID	2	13,78	27,56	
57	ESPÁTULA Nº 31	UNID	5	16,83	84,15	
58	ESPÁTULA Nº 36	UNID	10	16,83	168,30	
59	ESPELHO BUCAL Nº 5 - AUTOCLAVÁVEL	UNID	25	5,67	141,75	
60	FIO AGULHADO DE SEDA PRETA TRANÇADA 3-0 45CM COM AGULHA TRIANGULAR 1/2 CÍRCULO - 1,7CM - CAIXA COM 24 UNIDADES - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ENV	384	1,60	614,40	
61	FIXADOR RADIOLÓGICO, FRASCO CONTENDO 475ML, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	FR	48	5,98	287,04	
62	GENGIVÓTOMO DE KIRKLAND Nº 15/16 - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNID	1	37,37	37,37	
63	GENGIVÓTOMO DE ORBAN - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNID	1	37,37	37,37	
64	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO - DE AÇO INOX; DE NÚMERO 14; CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E	UNID	1	20,32	20,32	

	POLIMENTO PERFEITO, TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, POSSUIR A GRAVAÇÃO DE INDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO E DO FABRICANTE (LEGIVEL,NOME OU LOGOMARCA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>					
65	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO - DE ACO INOX; DE NÚMERO 205; CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, POSSUIR A GRAVAÇÃO DE INDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO E DO FABRICANTE (LEGIVEL,NOME OU LOGOMARCA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNID	1	20,32	20,32	
66	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO - DE ACO INOX; DE NÚMERO 209; CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, POSSUIR A GRAVAÇÃO DE INDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO E DO FABRICANTE (LEGIVEL,NOME OU	UNID	1	20,32	20,32	

	LOGOMARCA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>					
67	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO - DE ACO INOX; DE NÚMERO 212; CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, TRATAMENTO INTEGRAL E HOMOGENEO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, POSSUIR A GRAVAÇÃO DE INDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO E DO FABRICANTE (LEGIVEL,NOME OU LOGOMARCA). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNID	3	20,32	60,96	
68	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO LÍQUIDO 10 ML - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	FR	2	22,90	45,80	
69	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO PÓ 10 G - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	FR	2	26,23	52,46	
70	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, MEDINDO 13x13CM, EMBALADO SEPARADAMENTE FOLHA POR FOLHA - EMBALAGEM COM 26 UNIDADES - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA	CX	20	20,97	419,40	



	DE ENTREGA					
71	LIMA K-FILE Nº 10 21MM - CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	5	69,97	349,85	
72	LIMA K - FILE Nº 10 25MM - CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	4	77,67	310,68	
73	LIMA K-FLEXOFILE Nº 15 25MM - CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	5	79,77	398,85	
74	LIMA K-FLEXOFILE Nº 15x40 21MM - CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	5	79,77	398,85	
75	LIMA K-FLEXOFILE Nº 20 25MM - CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	5	79,77	398,85	
76	LIMA SCHLUGER 9/10 - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	UNID	1	53,92	53,92	
77	LÍQUIDO DE DAKIN - HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5%, EMBALAGEM COM 1 LITRO - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	12	5,63	67,56	
78	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, NÃO CONTENDO CFC, FRASCO CONTENDO 200ML, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	FR	6	27,56	165,36	
79	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO (M), CONFECCIONADA EM LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE	CX	40	19,79	791,60	

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
80	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO (PP), CONFECCIONADA EM LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DE ENTREGA.	CX	70	19,79	1.385,30	
81	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO E TRIPLA CAMADA COM FILTROS C/ ELASTICO - ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL - CAIXA COM 50 UNIDADES - VALIDADE 2 ANOS - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	CX	20	7,20	144,00	
82	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ 38G - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA</b>	UNID	10	40,42	404,20	
83	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CIRÚRGICO, ARMAÇÃO E LENTES DE PLÁSTICO	UNID	8	8,88	71,04	
84	PASTA PROFILÁTICA SEM ÓLEO, EMBALAGEM COM 90G -	UNID	1	9,10	9,10	

	VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
<b>85</b>	PAVIO REFIL PARA LAMPARINA DE USO ODONTOLÓGICO	UNID	12	1,24	14,88	
<b>86</b>	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO, MEDINDO 3x4CM, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	8	123,00	984,00	
<b>87</b>	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM	UNID	2	10,73	21,46	
<b>88</b>	PINÇA ADSON COM DENTE DE RATO 14CM	UNID	2	10,62	21,24	
<b>89</b>	PINÇA ADSON COM DENTE DE RATO 16CM	UNID	2	10,95	21,90	
<b>90</b>	PINÇA CLÍNICA Nº 5	UNID	3	25,95	77,85	
<b>91</b>	PINÇA DIETRICH 14CM	UNID	1	54,83	54,83	
<b>92</b>	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	UNID	1	87,40	87,40	
<b>93</b>	PLACA DE VIDRO 13CMX9CMX6MM	UNID	10	12,02	120,20	
<b>94</b>	PORTA AMALGAMA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UNID	3	59,37	178,11	
<b>95</b>	POTE PALADON VIDRO COM TAMPA	UNID	1	11,67	11,67	
<b>96</b>	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A1, EMBALAGEM COM 1,2G - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1	92,23	92,23	

<b>97</b>	REVELADOR RADIOLÓGICO, FRASCO CONTENDO 475ML, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	FR	48	5,92	284,16	
<b>98</b>	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS FOTO ATIVO, INCOLOR, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	KIT	1	102,13	102,13	
<b>99</b>	SINDESMOTOMO DUPLO Nº 1	UNID	7	23,57	164,99	
<b>100</b>	SOLUÇÃO DE MILTON - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, EMBALAGEM COM 1000ML - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FR	12	3,82	45,84	
<b>101</b>	SOLVENTE DE GUTA PERCHA EUCALIPTOL, EMBALAGEM COM 10 ML - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	1	10,83	10,83	
<b>102</b>	SONDA DUPLA MILIMETRADA	UNID	1	28,13	28,13	
<b>103</b>	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE, -50°C, FRASCO CONTENDO 200ML, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - <b>APRESENTAR AMOSTRA.</b>	FR	1	20,03	20,03	
<b>104</b>	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATOXICO, ARAME ESPECIAL PARA FIXAÇÃO IMEDIATA, PONTEIRA COLORIDA, MACIA, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE SABOR TUTTI- FRUTTI, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR	PAC	40	3,61	144,40	

	DA DATA DE ENTREGA.					
<b>105</b>	TESOURA CIRÚRGICA IRIS FF 15CM RETA	UNID	4	21,87	87,48	
<b>106</b>	TESOURA CIRÚRGICA IRIS FF 15CM CURVA	UNID	4	21,87	87,48	
<b>107</b>	TIRA DE POLIESTER, ENVELOPE COM 50 UNIDADES, MEDINDO 10X120X0,05MM, VALIDADE INDETERMINADA.	ENV	2	2,92	5,84	

O preço máximo de todos os itens para a presente licitação importa em R\$ 26.866,05 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

**Observações:**

**1- Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do CISAMUSEP (Av. Cidade de Leiria, 416, zona 01), de segunda-feira à sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, conforme item 3.1 deste Edital;**

**2- Os produtos deverão ser de 1ª qualidade;**

**3 – Os fornecedores deverão constar na proposta a MARCA do produto especificado no item 2 do Anexo I deste Edital;**

**4 – Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a solicitação de entrega dos produtos e especificações previstas no item 19 e seus subitens;**

**5 - Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.**

Maringá (PR), em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do representante legal da empresa proponente e  
 Carimbo da Empresa

**ANEXO II**  
**Modelo de Carta de Credenciamento**

**Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2012.**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº. \_\_\_\_\_ e CPF sob nº. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2012, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

---

Assinatura do representante legal da empresa proponente e  
Carimbo da Empresa

**Observação: Esta declaração deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social ou Estatuto (original ou fotocópia autenticada) e da cópia da CI / RG e CPF/MF do representante legal da empresa - APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A não apresentação desta declaração implicará na desclassificação da empresa interessada nesta licitação.**

**ANEXO III**  
**Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios**

**Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2012.**

O representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2012, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP declara para os fins de direitos que referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa proponente e  
Carimbo da Empresa

**APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A não apresentação desta declaração implicará na desclassificação da empresa interessada nesta licitação.**

**ANEXO IV**  
**Modelo de Declaração de Idoneidade**

**Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2012.**

O representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2012, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP declara para os fins de direitos que a referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

---

Assinatura do representante legal da empresa proponente e  
Carimbo da Empresa



**ANEXO V**  
**Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores**

**Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2012.**

O representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2012, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP declara para os fins de direitos e sob as penalidades da lei que referida empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

---

Assinatura do representante legal da empresa proponente e  
Carimbo da Empresa

**ANEXO VI**  
**Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

**Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2012**

O representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2012, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP declara para os fins de direitos que a referida empresa se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

---

Assinatura do representante legal da empresa proponente e  
Carimbo da Empresa

**Observação: a não apresentação desta declaração implicará na perda do direito do tratamento diferenciado dos benefícios da LC 123/06 (APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).**

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2012

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NO CISAMUSEP QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP E \_\_\_\_\_.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, pessoa jurídica sob forma de Consórcio Público com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos nos termos da Lei 11.107/05, sito na Avenida Cidade de Leiria, 416, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.956.153/0001-68, neste ato representado por seu Presidente Silvio Magalhães Barros II, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sito a \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr.(a). \_\_\_\_\_ portador (a) da CI/RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e suas alterações, e subsidiariamente Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições da Consulta de Preço \_\_\_\_\_, pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_\_, Pregão nº. \_\_\_\_\_ e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente contratação é o fornecimento de materiais odontológicos utilizados no CISAMUSEP, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no Edital nº. \_\_\_\_\_.

**Subcláusula única** – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. \_\_\_\_\_, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, em regime de Entrega, com vigência de 12 (doze) meses, sendo que o prazo de execução do contrato será vinculado a entrega de materiais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em \_\_\_\_ parcelas de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a serem pagas após a entrega dos materiais, respectivamente nos meses de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal devidamente conferida pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP.

**Subcláusula Primeira** – A CONTRATADA deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrita no CNPJ: 04.956.153/0001-68, com sede na Avenida Cidade de Leiria, 416, Zona 01, Maringá/Pr, CEP: 87013-280, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal, os dados bancários para efetivação do pagamento.

**Subcláusula Segunda** – A nota fiscal deverá discriminar as quantidades fornecidas, os valores unitários e valores totais de cada item, bem como mencionar na respectiva nota fiscal a MARCA do produto, o número da licitação e número do Empenho.

**Subcláusula Terceira** – A CONTRATADA fica obrigada a repassar a CONTRATANTE, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

**Subcláusula Quarta** – No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal/Boleto Bancário correto (a).

## **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: dotação orçamentária: nº. \_\_\_\_\_ Fonte \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Os preços estabelecidos no presente contrato não sofrerão reajustes, salvo se alterada a legislação e nas condições desta.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

**Subcláusula única** – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

## **CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE FORNECIMENTO E DURAÇÃO**

Os serviços de entrega deverão ser executados das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min na Av. Cidade de Leiria, 416 – Zona 01, após emissão de autorização pelo Responsável do Almoxarifado do CISAMUSEP.

**Subcláusula única** – O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

## **CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; Lei nº. 8.078, de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

**Subcláusula primeira** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Subcláusula segunda** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto contratado na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

## **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado na Cláusula Segunda deste contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

**Subcláusula única** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada, as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

**Subcláusula única** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de Direito Público.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

### Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF:

## ANEXO VIII

### PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

Retiramos via Internet, do Site do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**, a Proposta de Fornecimento de edital, referente ao **Pregão Presencial Nº. 09/2012**.

Retirado dia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**Nome Fantasia:** \_\_\_\_\_

**CNPJ :** \_\_\_\_\_ **Inscrição Estadual:** \_\_\_\_\_

**Endereço :** \_\_\_\_\_

**Cidade :** \_\_\_\_\_ **Cep :** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Pessoa para Contato:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**OBS 1:** Para participação do Pregão Presencial é **INDISPENSÁVEL** a devolução do Protocolo de Retirada de Edital, via FAX - (44) 3224-1973 - ou E-MAIL - [licitacao@cisamusep.org.br](mailto:licitacao@cisamusep.org.br) - para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

**OBS 2:** Toda informação adicional deste certame será divulgado conforme exigência em lei. faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a comissão da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.

**ANEXO IX**  
**Modelo de Declaração de entrega de amostras**

**Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2012.**

O representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2012, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, declara para os fins de direitos que entregou as amostras solicitadas no Anexo I do Edital de Pregão 09/2012, dentro do prazo solicitado para a avaliação das mesmas.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

---

Assinatura do representante legal da empresa proponente e  
Carimbo da Empresa

**Observação: A apresentação desta declaração deverá ser entregue juntamente com as amostras na Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP em até 3 (três) dias antes da abertura do Pregão Presencial para serem avaliadas pela comissão especial de avaliação dos produtos.**



**ANEXO X**  
**Planilha Descritiva de SANEANTES, CORRELATOS E MEDICAMENTOS**

**Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2012.**

**SANEANTES:** Itens 49- 50- 77- 97 e 100.

**MEDICAMENTOS:** Itens 11- 12- 13- 28- 31- 32- 51- 61- 82- 84- 101 e 103.

**CORRELATOS:** Itens 1- 2- 3- 4- 5- 6- 7- 8- 9-10- 14- 15- 16- 17-18-19- 20- 21- 22- 23- 24- 25- 26- 27- 29- 30- 33- 34- 35- 36- 37- 38- 39- 40- 41- 42- 43- 44- 45- 46- 47- 48- 52- 53- 54- 55- 56- 57- 58- 59- 60- 62- 63- 64- 65- 66- 67- 68- 69- 70- 71- 72- 73- 74- 75- 76- 78- 79- 80- 81- 83- 85- 86- 87- 88- 89- 90- 91- 92- 93- 94- 95- 96- 98- 99- 102- 104- 105- 106 e 107.

**Todos os itens constante no Anexo I deste Edital.**